



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Sexta-feira • 04 de outubro de 2019 • Ano III • Edição Nº 3884



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 004/2019)	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019)	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 0104/2019)	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 105/2019)	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 106/2019)	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 107/2019)	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 108/2019)	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 109/2019)	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 110/2019)	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 111/2019)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 004/2019)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2019

Processo Administrativo – Nº 00275/2019.

Ref.: Concorrência Pública - Nº 004/2019.

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referente à modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA;

Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Controle Interno;

Considerando a necessidade na realização da contratação em questão;

Em conformidade com publicação do aviso de julgamento das propostas de preço datado no dia 24/09/2019 e NÃO havendo interposição de recurso contra as decisões da Comissão de Licitação, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a Concorrência Pública nº 004/2019.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Obras de pavimentação de diversas ruas do Município de Vera Cruz/BA, conforme respectivos projetos, especificações e quantitativos.

VENCEDORAS:

EMPRESA: AVEC ALUGUEL DE VEIC. E CONST. LTDA ME

CNPJ: 29.104.240/0001-18

LOTE: 01

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$267.271,50 (duzentos sessenta sete mil, duzentos setenta um reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: S.A.S SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 04.849.948/0001-77

LOTE: 02

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$286.897,07 (duzentos oitenta seis mil, oitocentos noventa sete reais e sete centavos).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EMPRESA: SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 32.909.156/0001-86

LOTE: 04

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$335.239,63 (trezentos trinta cinco mil, duzentos trinta nove reais e sessenta três centavos).

EMPRESA: PAULO VENICIO SANTOS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 10.571.492/0001-29

LOTES: 03, 05, 06 e 07

VALOR GLOBAL DE LOTE 03: R\$270.965,52 (duzentos setenta mil, novecentos sessenta cinco reais e cinquenta dois centavos).

VALOR GLOBAL DE LOTE 05: R\$219.781,86 (duzentos dezenove mil, setecentos oitenta um reais e oitenta seis centavos).

VALOR GLOBAL DE LOTE 06: R\$114.234,57 (cento quatorze mil, duzentos trinta quatro reais e cinquenta sete centavos).

VALOR GLOBAL DE LOTE 07: R\$249.383,30 (duzentos quarenta nove mil, trezentos oitenta três reais e trinta centavos).

Determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Vera Cruz, 03 de outubro de 2019.

Marcus Vinicius Marques Gil
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 174/2019

Ao quarto dia do mês outubro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 076/2019**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição e instalação de totens, placas e bustos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificação constante no Termo de Referência, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **076/2019** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços serão todas as Secretarias solicitantes.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: JORGE PEREIRA LEMOS ME		
CNPJ: 10.286.295/0001-68		
ENDEREÇO: Rua Antonio Mendes, nº 125 – São Benedito, Santo Antonio de Jesus/BA.		
LOTES	OBJETO	VALOR REGISTRADO
01	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição e instalação de totens, placas e bustos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificação constante no Termo de Referência.	R\$228.500,00
02		R\$34.500,00

Lote 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	Toten luminoso com lâmpada LED 04 lados com estrutura em metal galvanizado, revestimento em Tec Bond vazado asletras e acrílico medindo 2,50m de altura, com 02 lados 0,70 m de largura, 02 lados 1,20m largura com colocação nos respectivos locais.	30	Und	6.800,00	204.000,00
02	PLACAS fundição alumínio fundido com logo alto relevo 70x50.	10	Und	2.450,00	24.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$228.500,00

Lote 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	Bustos em alumínio fundido medindo 70cm de altura x 50cm de largura.	03	Und	11.500,00	34.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$34.500,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2.A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº **076/2019**.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4.A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **076/2019**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

- 7.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

- 8.1.** Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **076/2019**.
8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **076/2019**.
8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.
8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.
8.7. Os produtos deverão ser entregues no local fornecido pela Secretaria, no horário de 08h30minh às 14h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

- 9.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
- a)** no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
 - b)** apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - c)** não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - d)** falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
 - e)** comportar-se de modo inidôneo;
 - f)** cometer fraude fiscal.
- 9.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
- a)** advertência;
 - b)** multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
 - c)** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.
- 9.2.1.** O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 9.3.** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.
- 9.4.** Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao (à) Secretário(a) solicitante, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 9.5.** Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
- 9.6.** As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00416/2019**, o Edital do Pregão Presencial n.º **076/2019** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 04 de outubro de 2019.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

EMPRESA JORGE PEREIRA LEMOS ME, CNPJ: 10.286.295/0001-68
Representado pelo Sr. Jorge Pereira Lemos, CPF nº 396.823.825-72

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

EXTRATO (CONTRATO Nº 0104/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ : 13.891.130/0001 - 03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0104/2019

Contrato – Nº0104/2019. Processo Administrativo: 00324/2019. Tomada de Preço – Nº 023/2019. Objeto: Contratação de Empresa para construção de muretas em quadras poliesportivas nas localidades de Aratuba, Barra Pote, Coroa e Ilhota. **Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade:** 0901. **Atividade:** 1001. **Elemento da Despesa:** 4.4.90.51.00. **Recursos:** 00/42. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ. **Contratado:** AVEC ALUGUEL DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME. **CNPJ:** 29.104.240/0001-18. **Valor GLOBAL:** R\$92.535,52 (noventa dois mil quinhentos trinta cinco reais cinquenta dois centavos). **Período Contratual:** 08 (oito) meses. **Assinatura do Contrato:** 04/10/2019.

Marcus Vinícius Marques Gil
Prefeito Municipal de Vera Cruz

EXTRATO (CONTRATO Nº 105/2019)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001-03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019

Contrato – Nº105/2019. **Processo Administrativo:** 00275/2019 **Concorrência Pública** – Nº004/2019 **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Obras de pavimentação de diversas ruas do Município de Vera Cruz/BA, conforme respectivos projetos, especificações e quantitativos. **Dotação Orçamentária:** **Órgão/Unidade:** 09.01 **Atividade:** 1001. **Elemento da Despesa:** 4.4.9.0.51. **Recursos:** 00/42. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Vera Cruz. **Contratado:** AVEC ALUGUEL DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME. **CNPJ:** 29.104.240/0001-18. **Valor GLOBAL: R\$267.271,50 (DUZENTOS SESSENTA SETE MIL, DUZENTOS SETENTA UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** **Período Contratual:** 06 (seis) meses. **Assinatura do Contrato:** 04/10/2019.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito Municipal de Vera Cruz

EXTRATO (CONTRATO Nº 106/2019)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001-03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019

Contrato – Nº106/2019. **Processo Administrativo:** 00275/2019 **Concorrência Pública** – Nº004/2019 **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Obras de pavimentação de diversas ruas do Município de Vera Cruz/BA, conforme respectivos projetos, especificações e quantitativos. **Dotação Orçamentária:** **Órgão/Unidade:** 09.01 **Atividade:** 1001. **Elemento da Despesa:** 4.4.9.0.51. **Recursos:** 00/42. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Vera Cruz. **Contratado:** S.A.S SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI. **CNPJ:** 04.849.948/0001-77. **Valor GLOBAL: R\$286.897,07 (DUZENTOS OITENTA SEIS MIL, OITOCENTOS NOVENTA SETE REAIS E SETE CENTAVOS).** **Período Contratual:** 06 (seis) meses. **Assinatura do Contrato:** 04/10/2019.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito Municipal de Vera Cruz

EXTRATO (CONTRATO Nº 107/2019)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001-03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019

Contrato – Nº107/2019. **Processo Administrativo:** 00275/2019 **Concorrência Pública** – Nº004/2019 **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Obras de pavimentação de diversas ruas do Município de Vera Cruz/BA, conforme respectivos projetos, especificações e quantitativos. **Dotação Orçamentária:** **Órgão/Unidade:** 09.01 **Atividade:** 1001. **Elemento da Despesa:** 4.4.9.0.51. **Recursos:** 00/42. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Vera Cruz. **Contratado:** SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI. **CNPJ:** 32.909.156/0001-86. **Valor GLOBAL: R\$335.239,63** (TREZENTOS TRINTA CINCO MIL, DUZENTOS TRINTA NOVE REAIS E SESENTA TRÊS CENTAVOS). **Período Contratual:** 06 (seis) meses. **Assinatura do Contrato:** 04/10/2019.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito Municipal de Vera Cruz

EXTRATO (CONTRATO Nº 108/2019)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001-03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019

Contrato – Nº108/2019. **Processo Administrativo:** 00275/2019 **Concorrência Pública** – Nº004/2019 **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Obras de pavimentação de diversas ruas do Município de Vera Cruz/BA, conforme respectivos projetos, especificações e quantitativos. **Dotação Orçamentária:** **Órgão/Unidade:** 09.01 **Atividade:** 1001. **Elemento da Despesa:** 4.4.9.0.51. **Recursos:** 00/42. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Vera Cruz. **Contratado:** PAULO VENICIO SANTOS DA SILVA EIRELI. **CNPJ:** 10.571.492/0001-29. **Valor GLOBAL:** R\$270.965,52 (DUZENTOS SETENTA MIL, NOVECENTOS SESSENTA CINCO REAIS E CINQUENTA DOIS CENTAVOS). **Período Contratual:** 06 (seis) meses. **Assinatura do Contrato:** 04/10/2019.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito Municipal de Vera Cruz

EXTRATO (CONTRATO Nº 109/2019)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001-03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019

Contrato – Nº109/2019. **Processo Administrativo:** 00275/2019 **Concorrência Pública** – Nº004/2019 **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Obras de pavimentação de diversas ruas do Município de Vera Cruz/BA, conforme respectivos projetos, especificações e quantitativos. **Dotação Orçamentária:** **Órgão/Unidade:** 09.01 **Atividade:** 1001. **Elemento da Despesa:** 4.4.9.0.51. **Recursos:** 00/42. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Vera Cruz. **Contratado:** PAULO VENICIO SANTOS DA SILVA EIRELI. **CNPJ:** 10.571.492/0001-29. **Valor GLOBAL:** R\$219.781,86 (DUZENTOS DEZENOVE MIL, SETECENTOS OITENTA UM REAIS E OITENTA SEIS CENTAVOS). **Período Contratual:** 06 (seis) meses. **Assinatura do Contrato:** 04/10/2019.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito Municipal de Vera Cruz

EXTRATO (CONTRATO Nº 110/2019)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001-03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019

Contrato – Nº110/2019. **Processo Administrativo:** 00275/2019 **Concorrência Pública** – Nº004/2019 **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Obras de pavimentação de diversas ruas do Município de Vera Cruz/BA, conforme respectivos projetos, especificações e quantitativos. **Dotação Orçamentária:** **Órgão/Unidade:** 09.01 **Atividade:** 1001. **Elemento da Despesa:** 4.4.9.0.51. **Recursos:** 00/42. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Vera Cruz. **Contratado:** PAULO VENICIO SANTOS DA SILVA EIRELI. **CNPJ:** 10.571.492/0001-29. **Valor GLOBAL:** R\$114.234,57 (CENTO QUATORZE MIL, DUZENTOS TRINTA QUATRO REAIS E CINQUENTA SETE CENTAVOS). **Período Contratual:** 06 (seis) meses. **Assinatura do Contrato:** 04/10/2019.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito Municipal de Vera Cruz

EXTRATO (CONTRATO Nº 111/2019)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001-03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019

Contrato – Nº111/2019. **Processo Administrativo:** 00275/2019 **Concorrência Pública** – Nº004/2019 **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Obras de pavimentação de diversas ruas do Município de Vera Cruz/BA, conforme respectivos projetos, especificações e quantitativos. **Dotação Orçamentária:** **Órgão/Unidade:** 09.01 **Atividade:** 1001. **Elemento da Despesa:** 4.4.9.0.51. **Recursos:** 00/42. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Vera Cruz. **Contratado:** PAULO VENICIO SANTOS DA SILVA EIRELI. **CNPJ:** 10.571.492/0001-29. **Valor GLOBAL:** R\$249.383,30 (DUZENTOS QUARENTA NOVE MIL, TREZENTOS OITENTA TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS). **Período Contratual:** 06 (seis) meses. **Assinatura do Contrato:** 04/10/2019.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito Municipal de Vera Cruz